FREGUESIA DE BENSAFRIM

PROPOSTA N.º 13/2025

Assunto: Aquisição de Serviços para Realização da Festa de Natal Sénior e Crianças

Este encontro permitirá aproximar gerações, valorizar os mais velhos e criar memórias positivas para as crianças da freguesia.

Considerando que as Freguesias dispõem de atribuições no domínio da "Cultura, tempos livres e desporto", por força da alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerando que compete à Junta de Freguesia de Bensafrim , através da alínea v), n.º 1 do artigo 16.º da lei 75/2022 de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social e recreativa;

Considerando que o Natal é uma época do ano emocionante, cheia de alegria, celebração, partilha e amor entre todos.
A realização de uma Festa de Natal conjunta entre crianças e seniores visa promover o convívio intergeracional, reforçar o espírito comunitário e proporcionar momentos de partilha, alegria e inclusão social.

Considerando que esta festa será contemplada com animação, lanche e jantar.

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa.

Considerando o previsto no artigo 128.º e os limites do artigo113.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, relativamente à escolha do tipo de procedimento por ajuste direto simplificado.

Considerando que os moldes de organização e produção da festa de Natal, realizados pela autarquia; enquanto entidade organizadora, pressupõe realização de despesa,

com a aquisição de bens e de serviços imprescindíveis à realização do evento desta natureza;

Submete-se à aprovação do órgão executivo a realização da despesa no valor total até €2.600,00 (dois mil e seiscentos euros) da seguinte forma:
Considerando o orçamento apresentado pelo Mágico "Paulo Cabrita", referente a um espetáculo de ilusionismo – no valor de € 861,00 (oitocentos e sessenta e um euros), que se considera como parte integrante da presente proposta.

Os géneros alimentares para a confeção do lanche serão adquiridos nas empresas "Recheio Cash § Carry"," Padaria Bensafrim", "Restaurante Chefe Rio" e "Intermarché" com uma previsão de €800,00 (oitocentos euros).

Aquisição de diversos bens necessários à organização do evento, com a previsão da despesa até ao valor de €200, 00(duzentos euros).
Aquisição de vales presente no valor €10,00 (dez euros) por criança inscrita dos 0 aos 10 anos a adquirir no Continente.

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no "Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Bensafrim" que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas;

Face ao exposto propõe-se que a Junta de Freguesia delibere, autorizar a realização da despesa.

Bensafrim 10 de dezembro 2025

O Presidente da Junta:

FREGUESIA DE BENSAFRIM

DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA

FREGUESIA DE BENSAFRIM

DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA

(texto aprovado em minuta)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião ordinária de 10 de dezembro de 2025.

Proposta N.º 13/2025**,** subscrita pelo Presidente **Carlos Miguel dos Santos Vieira**, que se anexa.

VOTAÇÃO: Unanimidade

Sede da Junta de Freguesia, aos 10 de dezembro de 2025.

O Presidente,

Carlos Miguel dos Santos Vieira